



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA SJAP-DIREF 43/2023

Fixa a escala única do plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá em março de 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso da atribuição prevista no art. 188 do Provimento Coger n. [10126799/2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala única de magistrados e servidores para o plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, de **28 de fevereiro a 31 de março de 2023**.

Art. 2º. Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

§ 1º o plantão na sede da Seção Judiciária do Amapá funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 8h59min do dia seguinte, a teor do art. 187, I do Provimento Geral n. 10126799/2020;

§ 2º o plantão nas Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 7h29min do dia seguinte, a teor da portaria SJAP-Diref n. 9/2023¹⁷³⁴²⁰³⁵, c/c art. 184 do retromencionado Provimento;

§ 4º nos finais de semana, e nos feriados e pontos facultativos **constantes do calendário da Seção Judiciária do Amapá**, o plantão funcionará de forma contínua, sem interrupção no atendimento, nos termos do art. 187, II do Provimento Geral;

§ 5º não será necessária a permanência de juízes e servidores no prédio da Seção ou Subseção Judiciária que sediarem o plantão, salvo se as demandas assim o exigirem, conforme art. 193 do Provimento Geral.

Art. 3º. As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, na forma estabelecida no art. 184, parágrafos 2º ao 7º do Provimento Geral, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.

Art. 4º. Os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado no plantão serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico – PJe, conforme art. 185 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020, ressalvadas as excepcionais hipóteses de peticionamento físico na forma dos parágrafos 2º, 3º e 4º do aludido dispositivo.

§ 1º As petições iniciais de processos novos recebidas durante o plantão judiciário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I - Manual Plantão Judicial¹⁰⁰⁰⁴³⁶² conforme art. 1º da Portaria TRF1-Presi 10010993/2020.

§ 2º As petições em processos já em tramitação no PJe deverão ser protocolizadas no processo correspondente, a teor do parágrafo único do sobredito dispositivo.

§ 3º **OBRIGATORIAMENTE**, os peticionamentos que ocorrerem durante o plantão deverão ser comunicados, **pelos peticionantes**, aos servidores de secretaria designados para o plantão, por meio do(s) contato(s) telefônico(s) e/ou *email* constantes do anexo.

Art. 5º. Os pedidos recebidos nas unidades judiciárias durante o horário de expediente regular não serão examinados pelo juízo plantonista, nos termos do parágrafo único do art. 187 do

Provimento Geral.

Art. 6º. Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da seção judiciária respectiva e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 189, § 9º do Provimento Geral).

Art. 7º. A escala única do plantão será divulgada na entrada do edifício sede desta Seccional e das Subseções vinculadas, publicada na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico portal.trf1.jus.br/sjap.

Anselmo Gonçalves da Silva
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Gonçalves da Silva, Diretor do Foro**, em 28/02/2023, às 19:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17560557** e o código CRC **0B7E70CE**.

ANEXO
PORTARIA DIREF 43/2023

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO:	MAGISTRADOS PLANTONISTAS	SERVIDORES PLANTONISTA	<u>CONTATOS</u>
1ª VARA - SJAP MACAPÁ: Início: 18h de 28 de fevereiro de 2023 Término: 8h59 de 31 de março de 2023 SSJ L. JARI E OIAPOQUE Início: 18h de 28 de fevereiro de 2023 Término: 7h29 de 31 de março de 2023	Titular: Anselmo Gonçalves da Silva Substituto eventual: Mariana Álvares Freire	Diretor de Secretaria - 1ª Vara Alex dos Santos Paiva ou seu(sua) substituto(a) legal Agente de polícia judicial Edmilson Almeida	(96) 99112-6282 plantaao.ap@trf1.jus.br
OFICIAIS DE JUSTIÇA			

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ						SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE
Data	Titular	Substituto(a) eventual	Data	Titular	Substituto eventual		
28/2/2023	Lusdênia	Antônio	16/3/2023	Antônio	Lusdênia	<p>28/2/2023 Ricardo Cabral da Costa</p> <p>1 a 20/3/2023 Marceano Lobato Sucupira</p> <p>21 a 31/3/2023 Ricardo Cabral da Costa</p>	<p>28/2 a 18/3/2023 Robson Timóteo Damasceno</p> <p>19 a 31/3/2023 Hugo Rafael Pereira Borges</p>
1/3/2023	Rosan	Antônio	17/3/2023	Rosan	Lusdênia		
2/2/2023	Alline	Antônio	18/3/2023	Rosan	Lusdênia		
3/3/2023	Eliana	Antônio	19/3/2023	Rosan	Lusdênia		
4/3/2023	Eliana	Antônio	20/3/2023	Jonhmark	Rosan		
5/3/2023	Eliana	Antônio	21/3/2023	Luis	Rosan		
6/3/2023	Antônio	Eliana	22/3/2023	Paulo	Rosan		
7/3/2023	Lusdênia	Eliana	23/3/2023	Alline	Rosan		
8/3/2023	Jonhmark	Eliana	24/3/2023	Lusdênia	Rosan		
9/3/2023	Luis	Eliana	25/3/2023	Lusdênia	Rosan		
10/3/2023	Paulo	Eliana	26/3/2023	Lusdênia	Rosan		
11/3/2023	Paulo	Eliana	27/3/2023	Eliana	Paulo		
12/3/2023	Paulo	Eliana	28/3/2023	Alline	Paulo		
13/3/2023	Jonhmark	Lusdênia	29/3/2023	Antônio	Paulo		
14/3/2023	Alline	Lusdênia	30/3/2023	Luis	Paulo		
15/3/2023	Luis	Lusdênia	31/3/2023	Jonhmark	Paulo		